



*POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO*

Dezembro de 2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	4
3. GERENCIAMENTO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	4
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
5. INSTRUMENTOS DE APOIO À GESTÃO DESTA POLÍTICA.....	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5



1. INTRODUÇÃO

A Política Institucional de Prevenção à Corrupção do Grupo Mercantil do Brasil foi construída baseando-se nas diretrizes da lei nº 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção” ou “Lei da Empresa Limpa”, que, dentre outras disposições, estabelece penalidades severas, nas esferas administrativa e judicial, para a prática de Atos Lesivos à Administração Pública cometidos por pessoas jurídicas, sem prejuízo da responsabilidade individual de seus empregados, dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

Além da Lei nº 12.846/2013, foram base para esta Política as normas detalhadas abaixo (e suas alterações), levantando-se se em conta, ainda, os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em relação ao tema e demais normas relacionadas:

- Decreto Federal nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção;
- Portaria CGU nº 909/2015, que dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas;
- Normativo de Autorregulação FEBRABAN SARB nº 021/2019, que trata do Programa de Integridade para Prevenção à Corrupção e a Atos Lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira;
- Resolução CMN nº 4.595/2017, que dispõe sobre a política de conformidade (*compliance*) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em linha com os propósitos, valores e diretrizes estratégicas institucionais, zelando por um ambiente de trabalho adequado e íntegro, alinhado à cultura de *compliance* da Instituição, esta Política tem como objetivo reafirmar o compromisso do Grupo Mercantil do Brasil com as determinações legais e com as melhores práticas de mercado, bem como prevenir a corrupção, fraudes e a ocorrência de outros Atos Lesivos à Administração Pública, assegurando a integridade do relacionamento da Instituição e seus representantes em qualquer interação com o poder público. Ressalta-se que prevenir e combater a corrupção, fraudes e demais atos lesivos, além de um dever do Grupo Mercantil do Brasil perante o mercado e o ambiente regulatório, é uma obrigação de todos para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável: social, política, ambiental e economicamente.



2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicada pelo Grupo Mercantil do Brasil a todos os seus Colaboradores (administradores, empregados e estagiários, independentemente de cargo ou função exercidos) e Terceiros (fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio, agentes intermediários e associados, donatários, patrocinados e demais terceiros).

3. GERENCIAMENTO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

O gerenciamento da implementação e o monitoramento das regras contidas na presente Política são realizados pela Gerência de *Compliance* e PLD, subordinada à Diretoria Riscos e *Compliance*, por meio do Programa de *Compliance*. Em consonância com os demais processos do Grupo Mercantil do Brasil, a gestão centralizada resulta em maior agilidade e assertividade na tomada de decisões, sendo os responsáveis dotados da independência e autoridade necessárias para execução de suas funções. Tal centralização é adotada por toda a estrutura do Grupo Mercantil do Brasil, dado que as atividades em menor escala das outras empresas não justificam estruturas segregadas.

O Programa de *Compliance* do Mercantil do Brasil, formalizado por meio da Política Institucional de Conformidade, estrutura-se a partir do ambiente regulatório da Instituição e com base em 3 princípios: Prevenir, Detectar e Responder. Cada um desses princípios é composto por pilares fundamentais, voltados à busca pela garantia, em toda Instituição, da cultura ética, íntegra e de cumprimento às normas, evitando que a Instituição sofra sanções legais ou regulatórias e, ainda, buscando o aperfeiçoamento de processos, controles, sistemas e documentos, tendo em vista a melhoria contínua.

Vale ressaltar que os procedimentos previstos nestes pilares estão adequados ao grau de risco de exposição da Instituição à corrupção, a atos lesivos à Administração Pública e relacionados, que compõem o grupo de "riscos de inconformidade". Esses riscos e seus mitigadores são periodicamente reavaliados levando-se em consideração, dentre outros fatores: o mercado de atuação do MB, sua estrutura organizacional, a natureza, escala, complexidade das atividades desenvolvidas, principais parceiros de negócio e o nível de interação com o setor público. Os resultados dessa avaliação são apresentados semestralmente por meio do Relatório de Prevenção à Corrupção da Instituição. Destaca-se, ainda, que tais riscos são geridos de forma integrada com os demais riscos Instituição, por meio da atuação das três linhas (Órgãos de Governança, Gestão e Auditoria Interna), pautada pela coordenação, colaboração e comunicação regulares e eficazes.

Aplicados ao gerenciamento da prevenção à corrupção, a fraudes e a outros atos lesivos à Administração Pública, os pilares do Programa de *Compliance* compõem o ciclo de identificação, prevenção e mitigação dos riscos relacionados ao tema, bem como de detecção e resposta a eventuais desvios e irregularidades. Destaca-se que a estrutura do Programa prevê, ainda, um pilar específico para a Prevenção à Corrupção, no qual estão centralizadas medidas direcionadas de forma mais exclusiva ao tema.



4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Os papéis e as responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos em diferentes níveis hierárquicos, conforme descrito nos itens a seguir.

- Conselho de Administração ou Diretoria;
- Presidência e Vice-Presidência Executiva;
- Diretorias;
- Comitê de Condutas Éticas;
- Comitê de Auditoria;
- Diretoria de Auditoria Interna;
- Diretoria de Riscos e *Compliance*;
- Diretoria Executiva de Crédito, Gente e Marketing;
- Diretoria Jurídica e Relações com Investidores;
- Gerência de Gestão da Estratégia, Risco Operacional e Controles Internos;
- Gerência de *Compliance* e PLD;
- Controladoria;
- Gerência de Suporte Administrativo;
- Todos os Colaboradores;
- Terceiros.

5. INSTRUMENTOS DE APOIO À GESTÃO DESTA POLÍTICA

- Manual de Prevenção à Corrupção;
- Cartilha de Prevenção à Corrupção;
- Política Institucional de Conformidade;
- Treinamento de Prevenção à Corrupção;
- Comunicações de diretrizes;
- Relatório de Prevenção à Corrupção.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto neste documento, o Grupo Mercantil do Brasil assegura que está comprometido em manter seu alto padrão de conduta ética, reforçando diariamente tal compromisso, para que todos os que atuam em nome desta Instituição promovam a integridade, honestidade, transparência e equilíbrio em suas relações profissionais.

Esta Política deve ser objeto de avaliação mínima anual, com o intuito de que seja continuamente aprimorada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.